



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 013/2022
Decisão : 201/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração n° 9900058591/2022
Interessado : SVT Instalação e Manutenção Eireli - ME

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração n° 9900058591/2022, lavrado em desfavor da empresa SVT Instalação e Manutenção Eireli - ME, por infringência ao Art 1° da Lei n° 6.496, de 1977.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 013/2022, realizada por videoconferência, no dia 15 de junho de 2022, apreciando o Auto de Infração n° 9900058591/2022, lavrado em desfavor da empresa SVT Instalação e Manutenção Eireli - ME, sob a relatoria do Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos; considerando o art. 20 da Resolução n° 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Eng° Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros Severino Gomes de Moraes Filho, Maycon Lira Drummond Ramos, Marcos da Silva Neto e Juscelino dos Anjos Bourbon.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de junho de 2022.

Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ